

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018-001SEINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA.

Aos 06 de Março de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, estando presentes os membros: RÔMULO BARROS FIGUEIREDO - Presidente, LUCIANA CARVALHO DE BRITO - Membro, MATEUS TEIXEIRA DE SOUZA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2018-001SEINF, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA AV. BRASIL NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA.. À presente abertura compareceram as licitantes: ABUDHAB CONSTRUTORA EIRELI, representado por REINALDO SILVA LEITE, MCS MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, representado por JADER VASCONCELOS DE MENEZES, CONSTRUTORA LOCADORA & TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA, representado por VALDEMIR NOGUEIRA DA SILVA, P.A NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, representado por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA, ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACÊDO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. O presente certame encontra-se suspenso para fins de análise técnica/setor competente quanto ao alegado pelas Empresas participantes, bem como os demais documentos pertinentes à fase de habilitação, sendo oportunizada a sua comunicação por meio virtual (e-mail) e os demais canais públicos de comunicação regidos em lei, acerca da REABERTURA da presente sessão.

Observação 1 : QUANTO AO CREDENCIAMENTO, NENHUMA EMPRESA REALIZOU A DEVIDA MANIFESTAÇÃO. NO CASO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, A EMPRESA ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME ALEGA QUE A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, EM SEU DOCUMENTO NA PÁGINA 03 E INTITULADO DE "DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO" NÃO POSSUI ASSINATURAS, SOMENTE RUBRICAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME E SOLICITA ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ACERVO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO (CARLOS CÉSAR PEREIRA) UMA VEZ QUE EM DOCUMENTO APRESENTADO INTITULADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A.R.T. (PÁGINA 51) CONSTA A INFORMAÇÃO ACERCA DA CO-PARTICIPAÇÃO DESTA E O RESPECTIVO ESCLARECIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.

Observação 2 : EM RESPOSTA AO ALEGADO, A EMPRESA P.A. NORTE

ONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME ESCLARECE QUE POSSUI PROCURAÇÃO QUE LHE OUTORGA AMPLOS PODERES PARA ASSINAR, DECLARAR E AFINS. QUANTO AO ACERVO A EMPRESA COLOCA-SE EM DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS QUANTO SOLICITADO.



Observação 3 : A EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME ALEGA QUE A EMPRESA ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME DESCUMPRIU O ITEM 8.5.1., ALÍNEA C (DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA) DEIXANDO DE APRESENTAR AS PÁGINAS DE ACORDO COM NORMAS EDITALÍCIAS.

Observação 4 : EM RESPOSTA A EMPRESA ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME AO ALEGADO PELA EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME NÃO MERECE PROSPERAR UMA VEZ QUE A REDUNDANCIA DE INFORMAÇÕES É SANADA COM OS DOCUMENTOS JUNTADO DAS EMPRESAS.

Observação 5 : A EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME QUANTO A EMPRESA MCS ALEGA DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1.5., ALÍNEA C NÃO APRESENTANDO AS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO CONFORME SOLICITADO. (MCS MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME)

Observação 6 : A EMPRESA ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME ALEGA QUANTO A EMPRESA MCS MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME QUE JUNTE AO REFERIDO PROCESSO OS DOCUMENTOS REFERENTE AO LIVRO DIÁRIO (EXERCÍCIO 2015) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS DO ATIVO E DO PASSIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, HAJA VISTA QUE ESTA NÃO APRESENTARA RECEITA NO EXERCÍCIO SEGUINTE UMA VEZ QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU DESPESA NO REFERIDO ANO. SENDO ESTA CONFIRMADA PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA LOCADORA E TRANSPORTADORA NORTE SUL - LTDA, ABUDHAB CONSTRUTORA.

Observação 7 : A EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME ALEGA QUE A EMPRESA CONSTRUTORA LOCADORA & TRANSPORTADORA NORTE SUL LTDA NÃO CUMPRIRA O ITEM 8.5.1., ALÍNEA C, DO REFERIDO EDITAL (AUSÊNCIA DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO), NÃO FORA LOCALIZADA OS ÍNDICES DE RELEVÂNCIA MEIO FIO E EXECUÇÃO DE PISO.

Observação 8 : A EMPRESA P.A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME ALEGA QUE A EMPRESA ABUDHAB CONSTRUTORA NÃO LOCALIZARA O ÍNDICE DE RELEVÂNCIA QUANTO EXECUÇÃO DE MEIO FIO.

Observação 9 : OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO VIRTUAIS SERÃO OS SEGUINTE: ABUDHAB : ABUDHABCONSTRUTORA@GMAIL.COM
CONSTRUTORA LOCADORA : AURORAENOGUEIRA@GMAIL.COM P.A.
NORTE CONSTRUÇÃO : PANORTECONSTRU@GMAIL.COM MCS :
MCS.LTDA@YAHOO.COM ROAD :ROADCONSTRUTORA@GMAIL.COM

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes



FUNÇÃO
ASSINATURA

NOME

[Handwritten signature]

Presidente RÔMULO BARROS FIGUEIREDO

Membro LUCIANA CARVALHO DE BRITO

Membro MATEUS TEIXEIRA DE SOUZA

ASSINATURA PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ABUDHAB CONSTRUTORA EIRELI

[Handwritten signature]

MCS MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CONSTRUTORA LOCADORA & TRANSPORTADORA NORTE SUL LT

P.A NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

[Handwritten signature]

ROAD CONSTRUTORA EIRELI - ME

[Handwritten signature]